PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

LEI Nº 2.758
De 04 de junho de 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de até R$2.026.110,00(dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.	Saúde	
07.001.10.301.	Atenção Básica	
07.001.10.301.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.1.295	**Construção de Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 518.09.02.06.20.00	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.026.110,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**2.026.110,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pela presente Lei, far-se-á mediante utilização do excesso de arrecadação a saber:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	FONTE	VALOR
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00.00.00(1257) Edificação Unidade Básica de Saúde - UBS - Proposta 10376.9830001/24-001	Fonte: 518.09.02.06.20.00 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.026.110,00
TOTAL DO EXCESSO		2.026.110,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**2.026.110,00**

Art. 3º Em decorrência do crédito adicional suplementar na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se tiverem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Município do Estado do Paraná – PCASPM-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 04 de junho de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 0-Fone 44 3445-8150
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br - E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
RECURSOS DA SAÚDE
ANEXO I - LEI Nº 2.758-2024
Fonte 518.09.02.06.20.00 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

1	**Recursos com arrecadação na rubrica de receita - 2.4.1.1.51.1.1.01.00.0.00 até o dia 10 de maio de 2024**	**0,00**
2	**Fonte 518.09.02.06.20.00 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**0,00**
3	**Excesso de arrecadação conforme proposta nº 10376.9830001/24-001 - Ministério da Saúde**	**2.026.110,00**
4	Previsão do excesso de arrecadação para o exercício de 2024	2.026.110,00

São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2024.

Stefan Tmé Pauka
Prefeito

Anivaldo Pereira do Nascimento
Contador CRC: 039157/O-6-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

LEI Nº 2.759-2024

SÚMULA: AUTORIZA O REPASSE FINANCEIRO DAS DIFERENÇAS DO PISO DA ENFERMAGEM PELO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores no valor de R$ 31.969,44 aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem que não receberam o repasse financeiro para o alcance do piso salarial estipulado nos meses de maio, junho, julho e agosto ao ano de 2023 em razão de inconsistências sistêmicas entre os entes, erros procedimentais dentre outros que impediram o recebimento pela Administração Municipal do repasse de Assistência Financeira Complementar transferida pela União de que trata a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Caiuá - PR, 04 de junho de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito

ANEXO I - LEI Nº 2.759-2024

REPASSE FINANCEIRO DAS DIFERENÇAS DO PISO DA ENFERMAGEM PELO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOME	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOST O	TOTAL
Aline Mesquita	1.702,73	1.702,73	1.702,73	1.702,73	6.810,92
Daiane Fernandes de Almeida	1.106,86	1.106,86	1.106,86	1.106,86	4.427,44
Lais Marcos Passos	1.106,86	1.106,86	1.106,86	1.106,86	4.427,44
Ronina Madalena Souza	2.373,11	2.373,11	2.373,11	2.373,11	9.459,44
Tatiane Augusto de Melo	1.702,73	1.702,73	1.702,73	1.702,73	6.810,92
TOTAL A PAGAR					31.969,16

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, aos 04(quatro)dias do mês de maio de 2.024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.485.250/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: adlmesto@pmsac.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 516/2024

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1412/2023:

R E S O L V E :

Art.1º - NOMEAR a partir de 04/06/2024, VICTOR AUGUSTO DE LARA BURIOLA, portador do RG. nº 14.315.707-5-SESP-PR para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE TURISMO Símbolo CC-2, lotado junto ao Departamento de Esportes, Lazer e Turismo, conforme Lei Municipal nº 1.412/2023.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 04 de junho de 2024.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº. 5.612
De: 04 de junho de 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DEPOSITO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.755 DE 03 DE JUNHO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor total de até R$73.000,00(setenta e três mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
09	Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente	
09.001	Administração Geral do D.F.A.M.A.	
09.001.20.	Agricultura	
09.001.20.608.	PRODUÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0028.	FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.20.608.0028.2.223	**Contribuição para a Associação dos Pequenos Agricultores Pés na Terra**	
4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	73.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**73.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante a cancelamentos das seguintes dotações:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.A.F.	
03.001.08.	Encargos Especiais	
03.001.08.843.	Serviços da Dívida Contratada	
03.001.08.843.0006.	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
03.001.08.843.0006.0017	**Amortização e Encargos da Dívida Contratada resultante de Operações de Crédito**	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RERSGATADO	
Fonte 100000.01.07.00.00(96)	Recursos Ordinários – (Livres)	16.850,00
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DOSP	
04.001.04.	Administração	
04.001.04.122.	Administração Geral	
04.001.04.122.009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.009.1.037	**Instituir Programa de Construção e Reformas de Moradias de Famílias de Baixa Renda**	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte 100000.01.07.00.00(111)	Recursos Ordinários – (Livres)	33.700,00
04.001.15.	Urbanismo	
04.001.15.452.	Serviços Urbanos	
04.001.15.452.0011.	Urbanismo	
04.001.15.452.0011.1.032	**Instalar Parque Infantil em Praça Pública e Demais Equipamentos**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 100000.01.07.00.00(141)	Recursos Ordinários – (Livres)	22.450,00
TOTAL DO CANCELAMENTO AUTORIZADO		**73.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024(dois mil e vinte e quatro).

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº. 5.613
De: 04 de junho de 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DEPOSITO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.757 DE 03 DE JUNHO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor total de até R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.A.F.	
03.001.04.	Administração	
03.001.04.122.	Administração Geral	
03.001.04.122.0002.	AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
03.001.04.122.0002.2.015	**Apoio financeiro para o Conselho de Segurança**	
4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
Fonte 100000.01.07.00.00(912)	Recursos Ordinários – (Livres)	7.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**7.500,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante a cancelamento do seguinte dotação:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DOSP	
04.001.15.	Urbanismo	
04.001.15.452.	Serviços Urbanos	
04.001.15.452.0010.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
04.001.15.452.0010.1.030	**Extensão da Rede de Iluminação e Distribuição de Energia**	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100000.01.07.00.00(134)	Recursos Ordinários – (Livres)	7.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**7.500,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2024(dois mil e vinte e quatro).

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)4471-1122-Cx. Postal 01-CEP:87756-000-Alto Paraná-PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria Nº408/2024

Dispõe sobre designação de comissão especial para apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 666/93 e a Lei 10520/02.

Resolve:

Art. 1º Fica designado e nomeado no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, Comissão Especial para Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Penalidades em Processo Administrativo Sancionador previsto no art. 87 da Lei. Nº666/93 e art. 7º da Lei. 10520/02, referente ao Pregão Presencial Nº 006/2023 e Ata de Registro de Preços nº 131/2023, em desfavor da Empresa C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA, a comissão será composta por servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo estável:

Membros Efetivos:

I - Presidente: Fulvio Chagas – Motorista, inscrito no CPF nº019817716941.

II - Membro: Aletheia Cristina Dadelto Moreno Ortiz - Assistente Social inscrita no CPFnº 031927743905.

III – Membro: Marcia Elizenete Cozer Meira – Professora, inscrita no CPFnº 85166448987.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial.

Alto Paraná - PR, 04 de junho de 2024.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 028/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Ratificação do Edital nº. 14.001/2024, que Homologa o Resultado Final e a Classificação do Processo Seletivo Público (Emprego Público), aberto pelo Edital nº. 01.001/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou no dia 05 de maio de 2024, o processo seletivo público (emprego público) para preenchimento de vagas no quadro de **EMPREGOS** do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final através do Edital nº. 13.001/2024 e anexos, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br, no dia 28 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 28 de maio de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 29 de maio de 2024, na Edição nº. 19.544, página 20;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento da Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital nº. 14.001/2024 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br, no dia 03 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 03 de junho de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 04 de junho de 2024, na Edição nº. 19.547, página 12;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Público (Emprego Público) da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 01.001/2024;

DECRETA

Art. 1º. - Fica Ratificado a Homologação do Resultado Final e Classificação do **Processo Seletivo Público (Emprego Público) nº. 001/2024**, publicado pelo Edital nº. 14.001/2024 e seus Anexos.

Art. 2º. – Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público (Emprego Público) nº. 01.001/2024 e legislações municipais e federais vigentes.

Art. 3º. - Os Editais relativos às convocações serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Mirador, e no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, que fixarão as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

CONVOCA OS NOBRES VEREADORES, nos termos do Artigo 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 37, inciso II e do Artigo 78 do Regimento Interno, para a **07ª Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, para o dia **05 de junho de 2024**, **às 10h (dez horas),** a realizar-se na Biblioteca Cidadã Municipal, em razão das obras de reforma da Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre as seguintes proposições:

EM TERCEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Lei n.º 14/2024, Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal, **Súmula:** "Autoriza a Abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado à aplicação dos recursos do Instrumento n.º 4124202/20023 do Programa Itaipu Mais que Energia e, dá outras providências".

EM SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Lei n.º 18/2024, Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo, **Súmula:** "Abre no corrente exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações orçamentarias no orçamento do Poder Legislativo Municipal e da outras providencias".

EM PRIMEIROTURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Lei n.º 16/2024 - Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal, **Súmula:** "Ratifica a 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMUNPAR; aprovada na assembleia geral extraordinária de 26/04/2024, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária, e autoriza a permanência do município de Santo Antônio do Caiuá no agora denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR e dá outras providências".

Projeto de Lei n.º 17/2024 - Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal, **Súmula:** "Institui o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e adota outras providências".

Gabinete da Presidência, Santo Antônio do Caiuá, 03 de junho de 2024.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

CONVOCA OS NOBRES VEREADORES, nos termos do Artigo 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 37, inciso II e do Artigo 78 do Regimento Interno, para a **08ª Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, para o dia **06 de junho de 2024**, **às 10h (dez horas),** a realizar-se na Biblioteca Cidadã Municipal, em razão das obras de reforma da Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre as seguintes proposições:

EM TERCEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Lei n.º 18/2024, Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo, **Súmula:** "Abre no corrente exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações orçamentarias no orçamento do Poder Legislativo Municipal e da outras providencias".

EM SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Projeto de Lei n.º 16/2024 - Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal, **Súmula:** "Ratifica a 2ª Alteração do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMUNPAR; aprovada na assembleia geral extraordinária de 26/04/2024, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária, e autoriza a permanência do município de Santo Antônio do Caiuá no agora denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR e dá outras providências".

Projeto de Lei n.º 17/2024 - Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal, **Súmula:** "Institui o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e adota outras providências".

Gabinete da Presidência, Santo Antônio do Caiuá, 03 de junho de 2024.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 029/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Ratificação do Edital nº. 12.001/2024, que Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto pelo Edital nº. 01.001/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou no dia 05 de maio de 2024, o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas no quadro de **Cuidador Social**;

CONSIDERANDO, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final através do Edital nº. 09.001/2024, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br, no dia 27 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 27 de maio de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 28 de maio de 2024, na Edição nº. 19.543, página 15;

CONSIDERANDO, que foram convocados através do Edital nº. 10.001/2024 os candidatos aprovados para o **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA**, com a publicação da relação nominal dos aprovados na prova objetiva no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br, no dia 27 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 27 de maio de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 28 de maio de 2024, na Edição nº. 19.543, página 15;

CONSIDERANDO, que o Edital nº. 11.001/2024 – Resultado Definitivo do Curso de Formação Específica, que diante da ausência dos candidatos convocados para o **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA**, previsto para ser realizado na data de 02 de junho de 2024 (domingo), no Município de Mirador, Estado do Paraná, ficam eliminados conforme previsto no Edital de Abertura, subitem 13.2.1;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 01.001/2024;

DECRETA

Art. 1º. - Fica Ratificado a Homologação do Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado - PSS nº. 001/2024**, publicado pelo Edital nº. 12.001/2024 com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br, no dia 03 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 03 de junho de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 04 de junho de 2024, na Edição nº. 19.547, página 12.

Art. 2º. – Diante da **ausência de candidatos aprovados** no presente certame, fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal